



RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2025

Dispõe sobre as deliberações da XVII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93) e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar a realização da capacitação promovida pela Associação Mineira de Municípios – AMM, com enfoque na Lei nº 13.019/2014, destacando-se a obrigatoriedade de regular cadastro das entidades junto ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme orientações do setor jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho, que ocorrerão quinzenalmente, sempre às quartas-feiras, às 08h00, na sede do CMAS.

Art. 3º – Tomar ciência da solicitação apresentada pela FAEDI referente à substituição da listagem de equipamentos vinculados à emenda parlamentar nº 202327560001, devendo os ajustes observar as especificações técnicas exigidas pela portaria vigente.

Art. 4º – Receber e registrar a lista de itens remanescentes apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente à emenda parlamentar anteriormente contemplada, encaminhando-a para análise e providências cabíveis.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2025.

Franciele Honor Silva Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL